

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
GESTÃO DE RESÍDUOS				
Portaria n.º 1127/2009 , de 1 de Outubro <i>[Republicada pela Portaria n.º 1324/2010, de 29 de Dezembro]</i>	Aprova o Regulamento Relativo à Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos			
Art.º 121.º da Lei n.º 64-A/2008 , de 31 de Dezembro	Taxa de gestão de resíduos			A taxa de gestão de resíduos, criada pelo RGGR, incide sobre a quantidade de resíduos geridos por entidades gestoras de sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos, individuais ou colectivos, de CIRVER, de instalações de incineração e co-incineração de resíduos e de aterros
Decreto-Lei n.º 178/2006 , de 5 de Setembro <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro]</i>	Aprova o regime geral da gestão de resíduos	- Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril - Directiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro	Revoga o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro	Define o enquadramento para a gestão dos resíduos hospitalares, alinhado com as regras para os demais resíduos
Portaria n.º 209/2004 , de 3 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER)	Decisão n.º 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de Maio, alterada pelas Decisões n.ºs 2001/118/CE, da Comissão, de 16 de Janeiro, 2001/119/CE, da Comissão, de 22 de Janeiro, e 2001/573/CE, do Conselho, de 23 de Julho	Revoga: Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro Portaria n.º 15/96, de 23 de Janeiro	Publica a LER, relevante para o registo da produção de resíduos hospitalares, e define as características de perigo atribuíveis aos resíduos, bem como as operações de valorização e eliminação

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
RESÍDUOS HOSPITALARES				
Despacho n.º 242/96 , publicado a 13 de Agosto	Estabelece as normas de gestão e classificação dos resíduos hospitalares, dividindo-os em quatro Grupos			Embora em processo de revisão, ao dividir os resíduos hospitalares pela proveniência e actividades que os produzem, este Despacho constitui a referência para a triagem, acondicionamento, armazenagem e transporte, exigência de planos de gestão nas unidades de prestação de cuidados de saúde, bem como responsabilidades dos órgãos de gestão nestas Unidades
Portaria n.º 43/2011 , de 20 de Janeiro	Aprova o Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares 2011-2016 (PERH 2011-2016)			Define as linhas orientadoras, estratégias e metas para a gestão dos resíduos hospitalares no período de 2011-2016
Despacho n.º 9/SEJ/97 , de 22 de Abril	Aprova o Regulamento de classificação e tratamento dos resíduos médico-legais			Ao aprovar o Regulamento de classificação e tratamento dos resíduos médico-legais, este diploma não difere substancialmente do Despacho n.º 242/96

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
REGISTO DE RESÍDUOS				
<p>Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro</p> <p><i>[Alterada por:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março; e</i> - <i>Portaria n.º 249-B/2008, de 31 de Março]</i> 	<p>Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER)</p>		<p>Revoga:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria n.º 768/88, de 30 de Novembro - Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro - Portaria n.º 178/97, de 11 de Março - alíneas e), f) e g) do n.º 3 do anexo I e b) e c) do n.º 5 do anexo II da Portaria n.º 572/2001, de 6 de Junho, e Despacho n.º 6493/2002, de 26 de Março - Despacho n.º 7415/99, de 25 de Março - art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril - n.º 4.º do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho, e Despacho n.º 9627/2004, de 15 de Maio - n.º XV do anexo II-B do Despacho n.º 10 863/2004, de 1 de Junho 	<p>O RGGR criou o SIRER, visando agregar toda a informação relativa aos resíduos produzidos e importados para o território nacional e a entidades que operam no sector dos resíduos. A Portaria n.º 1408/2006, alterada pelas Portarias n.ºs 320/2007 e 249-B/2008, aprovou o Regulamento de Funcionamento deste Sistema, o qual foi disponibilizado a 18 de Abril de 2007. Os operadores e as operações de gestão de resíduos hospitalares passaram, assim, a ser objecto de registo por esta via, e a respectiva classificação passou a ser efectuada em conformidade com a LER, à semelhança dos demais resíduos.</p> <p>Tendo vindo substituir os anteriores mapas em papel para o registo de resíduos hospitalares, o SIRER possibilita, de forma integrada e mais imediata, o conhecimento real dos resíduos hospitalares gerados por cada unidade produtora (caracterização, quantidade, transporte, destino final - operador e operação). Este conhecimento constitui um dos elementos fulcrais para a consecução dos objectivos de gestão adequada dos resíduos hospitalares designadamente.</p> <p>De referir que o Guia para o preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos no SIRAPA já contempla uma Tabela de correspondência entre os Grupos de resíduos hospitalares e os Códigos da LER, que facilita ao utilizador o registo, anteriormente efectuado com base nos Grupos.</p>

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
Portaria n.º 174/97 , de 10 de Março	Estabelece as regras de instalação e funcionamento de unidades ou equipamentos de valorização ou eliminação de resíduos perigosos hospitalares, bem como o regime de autorização da realização de operações de gestão de resíduos hospitalares por entidades responsáveis pela exploração das referidas unidades ou equipamentos			
Portaria n.º 1023/2006 , de 20 de Setembro	Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos			
Portaria n.º 50/2007 , de 9 de Janeiro <i>[Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 16/2007, de 26 de Fevereiro]</i>	Aprova o modelo de alvará de licença para realização de operações de gestão de resíduos			
Decreto-Lei n.º 183/2009 , de 10 de Agosto	Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros	Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro e aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002	Revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, e o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro	Após tratamento, os resíduos hospitalares têm de ser eliminados. O regime da deposição de resíduos em aterros previsto pela UE adopta medidas aplicáveis à instalação e ao funcionamento dos aterros, incluindo condições para a admissibilidade dos resíduos, visando assegurar eficazmente a preservação e melhoria da qualidade ambiental e a prevenção dos riscos para a saúde humana
Decreto-Lei n.º 147/2008 , de 29 de Julho <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de Setembro]</i>	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais	Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, com a alteração introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho		

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
Decreto-Lei n.º 69/2000 , de 3 de Maio <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro]</i>	Aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental	Directiva n.º 85/337/CEE, do Conselho, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março		As instalações destinadas a operações de eliminação de resíduos perigosos, entre outros projectos, estão sujeitas a avaliação do impacte ambiental
TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
Portaria n.º 335/97 , de 16 de Maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional			O produtor e o detentor dos resíduos hospitalares devem assegurar que transporte dos mesmos é efectuado conforme as exigências do diploma, bem como garantir que o destinatário dos resíduos está autorizado a recebê-los
Decreto-Lei n.º 41-A/2010 , de 29 de Abril <i>[Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2010, de 16 de Junho]</i>	Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas	- Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro - Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro	Revoga o Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio, alterado pelo Decreto/Lei n.º 63-A/2008, de 3 de Abril	
Decreto-Lei n.º 322/2000 , de 22 de Setembro <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 189/2006, de 22 de Setembro]</i>	Estabelece o regime jurídico dos conselheiros de segurança do transporte de mercadorias perigosas			
Deliberação n.º 1036/2010 , de 16 de Junho	Estabelece as condições de reconhecimento das entidades formadoras e de aprovação dos cursos de formação para conselheiros de segurança e condutores de veículos de mercadorias perigosas, bem como os demais requisitos a serem observados nessa mesma formação		-	

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS				
Decreto-Lei n.º 45/2008 , de 11 de Março	Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português relativas à transferência de resíduos	Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho	Revoga o Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro	
Aviso n.º 229/99 , de 7 de Dezembro	Torna público terem sido aprovadas para ratificação as Decisões III/1 e IV/9, que alteram a Convenção de Basileia			
Decreto n.º 37/93 , de 20 de Outubro	Aprova para ratificação, a Convenção de Basileia sobre controlo do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e a sua eliminação			
INCINERAÇÃO E CO-INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS				
Decreto-Lei n.º 85/2005 , de 28 de Abril <i>[Alterado pelo DL n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2005, de 9 de Junho]</i>	Estabelece o regime legal da incineração e co-incineração de resíduos	Directiva n.º 2000/76/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Dezembro		
LEGISLAÇÃO RELATIVA A FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS				
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS				
Decreto-Lei n.º 267/2009 , de 29 de Setembro	Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, excluindo-se do âmbito da sua aplicação os resíduos da utilização das gorduras alimentares animais e vegetais, das margarinas e dos cremes para barrar e do azeite definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de Junho			A implementação de circuitos de recolha selectiva, o seu correcto transporte, tratamento e valorização, por operadores devidamente licenciados para o efeito, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
ÓLEOS USADOS				
Decreto-Lei n.º 153/2003 , de 11 Julho	Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos minerais usados			A prevenção da produção (quantidade e nocividade) destes resíduos é assumida como objectivo prioritário, seguida de regeneração e outras formas de reciclagem e de valorização, visando a minimização dos riscos para a saúde e para o ambiente. Estão incluídos os resíduos de óleos industriais lubrificantes de base mineral, de óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão, e de óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos e de outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados, tornados impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados.
PILHAS E ACUMULADORES USADOS				
Decreto-Lei n.º 6/2009 , de 6 Janeiro <i>[Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2009, de 6 de Março; Alterado por Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro]</i>	Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores portáteis, industriais e de veículos automóveis e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos respectivos resíduos	Directiva n.º 2008/103/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, que altera a Directiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro	Revoga o Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, e as Portarias n.os 571/2001 e 572/2001, de 6 de Junho	A prevenção da produção destes resíduos é assumida como objectivo prioritário, seguida da reciclagem ou outras formas de valorização, visando a redução da quantidade de resíduos a eliminar
EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS				
Decreto-Lei n.º 366-A/97 , de 20 de Dezembro <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio, e 162/2000, de 27 de Julho]</i>	Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens	Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro	Revoga o Decreto-Lei n.º 322/95, de 28 de Novembro	Visa a prevenção da produção destes resíduos, a reutilização de embalagens usadas, a reciclagem e outras formas de valorização destes resíduos e consequente redução da sua eliminação final, assegurando um elevado nível de protecção do ambiente

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
Portaria n.º 29-B/98 , de 15 de Janeiro	Estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis		Revoga a Portaria n.º 313/96, de 29 de Julho	
Decreto-Lei n.º 407/98 , de 21 de Dezembro	Estabelece as regras respeitantes aos requisitos essenciais da composição das embalagens			
EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS				
Decreto-Lei n.º 230/2004 , de 10 de Dezembro <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro]</i>	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE)	Directiva n.º 2002/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003 Directiva n.º 2002/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, alterada pela Directiva n.º 2003/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Dezembro		A prevenção da produção de REEE e a promoção da reutilização, reciclagem e outras formas de valorização são assumidas como objectivo prioritário, visando a redução da quantidade e carácter nocivo de resíduos a eliminar, contribuindo para melhorar o comportamento ambiental de todos os operadores envolvidos no ciclo de vida destes equipamentos

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPUESTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
LEGISLAÇÃO RELATIVA A RESÍDUOS COM ESPECIFICIDADE DE GESTÃO NO ÂMBITO DO PERH				
RESÍDUOS COM PCB				
Decreto-Lei n.º 277/99 , de 23 de Julho <i>[Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-D/99, de 31 de Agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2007, de 27 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2007, publicada a 25 de Maio]</i>	Estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB, a descontaminação ou a eliminação de equipamentos que contenham PCB e a eliminação de PCB usados, tendo em vista a sua destruição total	Directiva n.º 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro	Revoga o Decreto-Lei n.º 221/88, de 28 de Junho	
RESÍDUOS COM MERCÚRIO				
Decreto-Lei n.º 52/99 , de 20 de Fevereiro	Tem por objectivo fixar os valores limite a considerar na fixação das normas de descarga de águas residuais na água ou no solo, os objectivos de qualidade, os métodos de referência e o processo de controlo do mercúrio, com vista a evitar ou eliminar a poluição que esta substância pode provocar nesses meios	Directiva n.º 84/156/CEE, do Conselho, de 8 de Março		
Portaria n.º 744-A/99 , de 25 de Agosto	Aprova os programas de acção específicos para evitar ou eliminar a poluição proveniente de fontes múltiplas de mercúrio			São estabelecidas regras que previnem a deposição inadequada destes resíduos, bem como medidas para a substituição de termómetros, visando a prevenção da produção destes resíduos

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
CLOROFÓRMIO				
Portaria n.º 91/2000 , de 19 de Fevereiro	Aprova os programas de acção específicos destinados a evitar ou eliminar a poluição proveniente de fontes múltiplas de clorofórmio nas unidades de prestação de cuidados de saúde			
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR				
HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO LOCAL DE TRABALHO				
Decreto-Lei n.º 84/97 , de 16 de Abril <i>[Alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto]</i>	Estabelece prescrições mínimas de protecção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho	Directivas do Conselho n.º 90/679/CEE, de 26 de Novembro, e 93/88/CEE, de 12 de Outubro, e Directiva n.º 95/30/CE, da Comissão, de 30 de Junho		
Portaria n.º 405/98 , de 11 de Julho <i>[Alterada pela Portaria n.º 1036/98, de 15 de Dezembro]</i>	Aprova a classificação dos agentes biológicos			
FETOS MORTOS E PEÇAS ANATÓMICAS				
Decreto-Lei n.º 411/98 , de 30 de Dezembro <i>[Alterado por: Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro; e Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho]</i>	Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério			

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
Decreto-Lei n.º 244/2003 , de 7 de Outubro <i>[Alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2006, de 27 de Junho]</i>	Estabelece o regime a que ficam obrigadas as entidades geradoras de subprodutos animais relativamente à sua recolha, transporte, armazenagem, manuseamento, transformação e utilização ou eliminação, bem como as regras de financiamento do sistema de recolha de animais mortos na exploração (SIRCA)	Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro		
Decreto-Lei n.º 142/2006 , de 27 de Julho	Cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) que estabelece o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração (SIRCA)			
ESTUPEFACIENTES E PSICOTRÓPICOS				
Decreto-Lei n.º 15/93 , de 22 de Janeiro	Revê a legislação de combate à droga			
ACTIVIDADE INDUSTRIAL				
Decreto-Lei n.º 209/2008 , de 29 de Outubro <i>[Rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 77-A/2008, de 26 de Dezembro, e 15/2009, de 10 de Fevereiro]</i>	Estabelece o regime de exercício da actividade industrial (REAI)		Revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril	
Decreto-Lei n.º 173/2008 , de 26 de Agosto	Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição	Directiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro		

DIPLOMA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO TRANSPOSTA	OBSERVAÇÕES	IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PERH
ACTIVIDADE MÉDICO-VETERINÁRIA				
Decreto-Lei n.º 184/2009 , de 11 de Agosto	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) e os respectivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento		Revoga o n.º 12.º da Portaria n.º 1129/2000, de 29 de Novembro	Atribui ao director clínico, entre outras, a responsabilidade de estabelecer as normas referentes à protecção do ambiente e da saúde pública, designadamente as referentes aos resíduos, e velar pelo seu cumprimento; estabelece a obrigatoriedade do consultórios da vertente da saúde animal possuírem contrato válido para a recolha de resíduos
DISPOSITIVOS MÉDICOS (PREVENÇÃO)				
Decreto-Lei n.º 145/2009 , de 17 de Junho	Estabelece as regras a que devem obedecer o fabrico, a comercialização e a entrada em serviço dos dispositivos médicos e respectivos acessórios		Revoga: <ul style="list-style-type: none"> o Decreto-Lei n.º 273/95, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 30/2003, de 14 de Fevereiro, 76/2006, de 27 de Março, e 36/2007, de 16 de Fevereiro o Decreto -Lei n.º 78/97, de 7 de Abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 76/2006, de 27 de Março os artigos 15.º e 17.º do Decreto -Lei n.º 189/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 311/2002, de 20 de Dezembro, e pelo Decreto -Lei n.º 76/2006, de 27 de Março, com excepção do n.º 4 do artigo 17.º 	
Decreto-Lei n.º 306/97 , de 11 de Novembro <i>[Alterado por Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de Agosto, e por Decreto-Lei n.º 311/2002, de 20 de Dezembro]</i>	Estabelece o regime de colocação no mercado de dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i>		Os artigos 15.º e 17.º do Decreto -Lei n.º 189/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 311/2002, de 20 de Dezembro, e pelo Decreto -Lei n.º 76/2006, de 27 de Março, com excepção do n.º 4 do artigo 17.º foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho	

Nota: Os Resíduos radioactivos estão sujeitos a legislação especial